



DECRETO Nº 006/2017.

Dispõe acerca da Expedição de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como do Horário de Funcionamento dos Bares e Restaurantes no Município de Mucambo/Ce e dá outras providências.

A PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Código de Postura do Município de Mucambo/Ce (lei nº 16/2013) dispõe em seu art. 48, parágrafo único que o horário de funcionamento dos estabelecimento que vendam bebidas alcoólicas, como bares, boate e similares, será diferenciado a critério da administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Mucambo é uma Cidade com baixo índice de criminalidade;

CONSIDERANDO que o nosso país passa por várias dificuldades financeiras, e assim, o Comércio de um modo geral está com suas economias abaladas;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Município desenvolva estratégias para aquecer a Economia Local;

CONSIDERANDO que o teor da presente Portaria configura ato administrativo discricionário, no âmbito do poder decisório e de gestão da Administração Municipal.

DECRETA:

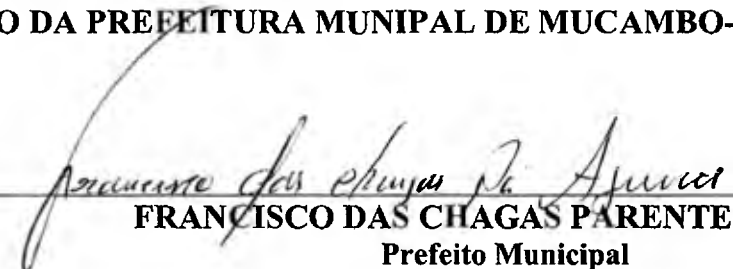
Art. 1º. Os Alvarás de Funcionamento para Bares e Restaurantes passaram a ser expedidos pelo Município de Mucambo/Ce da seguinte forma:

- a) De Domingo à Quinta Feira o horário de funcionamento será de 06 às 00hr;
- b) Na Sexta, Sábado e Feriados o horário de funcionamento será de 06 às 03hrs.



Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, EM 17 DE ABRIL
DE 2017.**



FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal